



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 065 /95

LEI Nº 1009 /95

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público.

ALDEIA, A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica denominada **RUA CORALE LUIGI CANEPA**, a via pública sem denominação que começa na confluência da Rua Tenente Antônio Bispo e prossegue em linha reta, terminando sem saída, sendo a segunda rua transversal a rua das Palmeiras, no Loteamento Palmeiras de Iguaba, na localidade de Iguaba Grande - 2º Distrito deste Município.

Art. 2º - Esta *Lei* entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro da Aldeia, de Dezembro de 1995.

CIENTE

APROVADO

Constituiu do Expediente da Sessão

do Dia 12.12.95

Paulo Henrique Cerchiari

Paulo Henrique Cerchiari
PRESIDENTE

VOTAÇÃO

Em 19 de dezembro de 19 95

Paulo Henrique Cerchiari

RODOLFO PEDROSA
= PREFEITO =

A COMISSÃO

APROVADO

DE Justiça e Redação

Em 12 de dezembro de 19 95
Paulo Henrique Cerchiari

Paulo Henrique Cerchiari
PRESIDENTE

2ª e ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em 14 de dezembro de 19 95

Paulo Henrique Cerchiari